

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A capacitação intitulada “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” visa atender à necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores que atua diretamente na execução e gestão das ações da Política de Assistência Social, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A participação no referido curso busca aprimorar os conhecimentos sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), promovendo o alinhamento das práticas municipais às diretrizes normativas e metodológicas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Considerando a relevância do tema e a constante atualização das normativas que regem o atendimento socioeducativo, verifica-se a necessidade de participação do servidor responsável, a fim de assegurar a qualidade técnica e a conformidade legal dos serviços prestados pelo Município de Dom Pedrito/RS.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- 1- Objeto: Inscrição de servidor municipal no curso “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, a ser realizado on-line, ao vivo, via Google Meet, sob coordenação do Instituto Verisa (CNPJ 37.811.797/0001-17).
- 2- Período de realização: 27 e 29 de novembro de 2025, conforme programação apresentada pela empresa.
- 3- Carga horária: conforme especificado na programação oficial do curso.
- 4- Docente responsável: Fernanda de Oliveira Maia, profissional de notória especialização na área da Política de Assistência Social.
- 5- Certificação: emissão de certificado de participação ao servidor inscrito, mediante comprovação de frequência mínima exigida.
- 6- Forma de execução: transmissão síncrona (ao vivo), permitindo interação entre os participantes e a docente.
- 7- Forma de pagamento: conforme as condições estabelecidas pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de inscrição efetivada.
- 8- Resultado esperado: aprimoramento técnico do servidor participante e fortalecimento da execução municipal das medidas socioeducativas em meio aberto.
- 9- Fundamento legal da contratação: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza singular, prestado por empresa de notória especialização, com exclusividade comprovada por atestado emitido pelo Instituto Verisa.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que a capacitação será realizada de forma on-line e individualizada por inscrição, a

estimativa de quantidade limita-se à participação de 01 (um) servidor do Município de Dom Pedrito/RS, indicado pela Secretaria demandante, no curso “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”.

A contratação, portanto, abrangerá 01 (uma) vaga de inscrição, contemplando o acesso integral ao conteúdo programático, participação nas aulas ao vivo, material didático digital e emissão de certificado de conclusão.

Eventual ampliação do número de participantes dependerá de nova avaliação da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, não sendo objeto deste processo.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores aptos à oferta da capacitação “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, observando-se os princípios e diretrizes estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e estimativas de custos.

Durante a pesquisa, verificou-se que somente a empresa Verrino Coelho de Congressos e Capacitações Ltda – Instituto Verisa (CNPJ 37.811.797/0001-17) detém exclusividade na organização, realização e comercialização do referido curso, conforme Atestado de Exclusividade emitido pela própria empresa em 12 de novembro de 2025.

A programação, metodologia, carga horária e a docente responsável — Fernanda de Oliveira Maia, profissional de notória especialização na área da Política de Assistência Social — são exclusivas da contratada, inexistindo outras empresas que ofereçam o mesmo conteúdo, formato e corpo docente.

Dessa forma, restou comprovada a inexigibilidade de competição de mercado, uma vez que a natureza singular do serviço e a notória especialização da docente inviabilizam o procedimento competitivo.

A estimativa de custo foi obtida diretamente junto ao Instituto Verisa, considerando o valor da inscrição informado para a participação de 01 (um) servidor no curso em questão, valor este compatível com capacitações similares realizadas em ambiente on-line e com carga horária equivalente.

Alternativas consideradas:

a) Solução 1 – Realização de procedimento licitatório

a.1) Viabilidade de mercado: Inexistente, tendo em vista a exclusividade da programação e da docente vinculada ao Instituto Verisa, impossibilitando a competição.

a.2) Viabilidade econômica: Inviável, pois não há outros fornecedores que possam oferecer curso idêntico, o que tornaria o certame deserto ou ineficaz.

a.3) Viabilidade operacional: O tempo necessário para a realização de um processo licitatório não resultaria em vantagem, visto que não há alternativas de fornecedores para o mesmo objeto.

b) Solução 2 – Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação

b.1) Viabilidade de mercado: Comprovada, uma vez que o Instituto Verisa é o único detentor da exclusividade da capacitação, conforme documentação apresentada.

b.2) Viabilidade econômica: O valor apresentado está em consonância com o praticado no mercado para cursos de capacitação on-line com carga horária e complexidade semelhantes, configurando proposta vantajosa à Administração.

b.3) Viabilidade operacional: A contratação direta permite a participação do servidor no curso dentro do cronograma estabelecido (27 e 29 de novembro de 2025), garantindo a efetividade do aperfeiçoamento técnico pretendido.

Diante do exposto, recomenda-se a adoção da Solução 2 – Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da profissional responsável, conforme devidamente comprovado nos autos.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O servidor Geronimo Loch Bandeira, matrícula nº 11498-2, designado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, será o responsável pela fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para o presente processo, não se aplica o princípio do parcelamento previsto no §2º, alínea “b”, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste na inscrição de servidor em capacitação específica e exclusiva, ofertada de forma unitária pelo Instituto Verisa.

Trata-se de serviço indivisível, com programação, metodologia, docente e certificação vinculados a uma única empresa detentora da exclusividade de organização e comercialização do curso “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”.

A divisão do objeto em partes ou lotes não é tecnicamente possível, pois não há outros fornecedores aptos a oferecer o mesmo conteúdo com equivalência técnica e docente. Assim, o parcelamento não traria ganhos de economicidade ou eficiência, mas, ao contrário, comprometeria a coerência e a integralidade do serviço contratado.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a medida mais adequada, eficiente e vantajosa à Administração, assegurando a participação do servidor na capacitação integral, conforme estabelecido pela instituição promotora.

7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação da capacitação “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, promovida pelo Instituto Verisa, são:

Eficácia: Promover o aperfeiçoamento técnico e metodológico do servidor participante, ampliando sua capacidade de atuação na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme diretrizes do SINASE e da Política Nacional de Assistência Social.

Eficiência: Assegurar a qualificação continuada dos profissionais da rede sócio assistencial, mediante contratação direta de instituição reconhecida e de notória especialização, garantindo o uso racional e direcionado dos recursos públicos.

Economicidade: Viabilizar a participação do servidor em capacitação exclusiva e especializada, com custo compatível ao praticado no mercado, sem necessidade de deslocamento ou diárias, considerando que o curso será realizado on-line, ao vivo.

Este estudo demonstra que a contratação permitirá o fortalecimento das competências técnicas da equipe municipal responsável pela execução das medidas socioeducativas, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e na conformidade das ações com as normativas vigentes.

8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, levantamento de mercado e comprovação de exclusividade, declara-se plenamente viável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de servidor do Município de Dom Pedrito/RS na capacitação “Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, a ser promovida pelo Instituto Verisa (CNPJ 37.811.797/0001-17).

A contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, uma vez que o serviço possui natureza singular e é ministrado por profissional de notória especialização, com exclusividade comprovada para a realização e comercialização do curso.

Recomenda-se, portanto, a contratação direta do Instituto Verisa, assegurando o atendimento das necessidades de capacitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o fortalecimento das ações de proteção social especial e o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

Dom Pedrito/RS, 12 de novembro de 2025.

Geronimo Loch Bandeira
Diretor de Gestão Orçamentaria
e Compras

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

(X) Deferido

() Indeferido. Justificar _____.